



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



Município de Presidente Prudente Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de publicação de alteração na
Composição das Comissões
Temáticas, Biênio 2.020 - 2.021, do
Conselho Municipal de Saúde de
Presidente Prudente/SP.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente (CMS/PP),
Órgão que representa o Controle Social do SUS, resolve:

Conforme publicação em Diário Eletrônico Oficial de Presidente
Prudente no dia 17.06.2020 segue a Publicação das alterações na Composição das
Comissões Temáticas do CMS/PP, Biênio 2.020-2.021, em conformidade com a
Deliberação na 4ª Reunião Ordinária do dia 30 de Junho de 2.020 registrados em
Ata, como segue abaixo:

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente
edital.

Presidente Prudente, 07 de Julho de 2.020.

VALDINEI WANDERLEY DA SILVA

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Presidente Prudente – SP**



Rua : Ulisses Ramos de Castro, 230
Bosque - CEP 19010-110
Fone (18) 3928-6060
conselhosaude@presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente



O Plenário do Conselho Municipal de Saúde constituirá as seguintes Comissões Temáticas:

- **Comissão de Ética:** cuja atribuição em apurar a violação do seguinte regimento, bem como irregularidades cometidas por membros do CMS no exercício do mandato, elaborando parecer conclusivo que será aprovado ou rejeitado pelo plenário;

Inclusão de Membro:

MARIA RITA GUIMARÃES MAIA

- **Comissão de Fiscalização das Licitações:** cuja atribuição é acompanhar toda e qualquer licitação realizada para aquisição de equipamento, material e serviços de saúde;

Exclusão de Membro:

LUCAS GUILHERME TETZLOFF DE GERONE

Inclusão de Membro:

ADEMIR RODRIGO MENEZES ROMÃO

- **Comissão de Fiscalização dos Serviços de Saúde:** cuja atribuição é a de fiscalizar toda e qualquer entidade prestadora de serviço de saúde, dentro do âmbito SUS.

Exclusão de Membro:

VALDINEI WANDERLEY DA SILVA

RENATO CORDEIRO DE LIMA



Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 061/2020

Por meio desta, fica o Senhor (a) **MARLEY DA SILVA, CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0385/2019, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 06 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 062/2020

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARIA APARECIDA ROBERTO DE SÁ, **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0347/2019, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 06 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 119/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

VALDECIR PEREIRA DE OLIVEIRA

AVENIDA MARIA MENEZES ALCÂNTARA, 893 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 22.4.3.16.228.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A CALHA QUE FOI COLOCADA NA DIVISA, POIS AS ÁGUAS DE CHUVA ESTA INVADINDO O IMÓVEL DA RUA BENEDITA FERREIRA DO BONFIM, Nº 340 (PRAZO 15 DIAS).

PAULO SERGIO DE SOUZA

RUA IISUKE OHIRA, 50 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II
Ref. Cadastral: 26.1.3.518.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLODOALDO GASPARI ME

RUA MARIA EDITH PERRONE, 199 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.1817.331.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS

RUA HERCULANO SILVEIRA LEITE, 210 - JARDIM ELDOADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.918.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

GEOVA PEREIRA LIMA/MARLUCI SOARES LIMA

RUA SETE DE SETEMBRO, 436 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.914.233.1

PROIBIDO COLOCAR FOGO EM FOLHAS DE ÁRVORE SECA NO QUINTAL.

CAIXA BEN. DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

RUA GURGEL-DR, 1.225 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1005.237.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

RENATO SAVIO

RUA SETE DE SETEMBRO, 2.028 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.301.308.1

Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)

ELISABETH MONTEIRO POLESZUK

RUA LUIZ FERRAZ DE MESQUITA-DR, 97 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.519.291.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS

RUA LUIZ FERRAZ DE MESQUITA-DR, 77 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.519.311.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

-----tablet-----

JOELTON NUNES DOS SANTOS

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 126 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3001.379.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CRISTINA PEREIRA DE PAIVA

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 136 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3001.391.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUARANTA INC. E CONST. S C LTDA

RUA DENÚNCIO DAVID, 451 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.349.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

RUA DENÚNCIO DAVID, 637 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SAO DOMINGOS - PART ADM DE BENS E AGROPECUARIA LTDA

RUA DENÚNCIO DAVID, 631 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



DORALICE DE OLIVEIRA

RUA DOS ALECRINS DE CAMPINAS, 43 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.2.206.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DOMINGOS OSORIO PEREIRA

RUA DOS IPÊS ROXOS, 91 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref. Cadastral: 26.3.2.307.208.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

fazer limpeza geral no imóvel

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **07 de Julho de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 119/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

PATRICIA RAFAEL DA SILVA

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 364 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref.Cadastral: 22.3.6.905.353.1

Auto N.º: 1.595

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 320,00UFM

Dt. Notif.: 11/05/2020

Auto N.º: 1.596

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 333,93UFM

Dt. Notif.: 11/05/2020

MILTON LUIZ RODRIGUES

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 918 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.6.1702.96.1

Auto N.º: 1.593

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 547,88UFM

Dt. Notif.: 26/06/2020

MARIA RITA ARAUJO MIRANDA

RUA IISUKE OHIRA, 218 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.1.204.150.1

Auto N.º: 1.594

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 414,93UFM

Dt. Notif.: 27/01/2020

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.026 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI

Ref.Cadastral: 26.2.3.1413.413.1

Auto N.º: 1.597

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 11/05/2020

Auto N.º: 1.598

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 675,00UFM

Dt. Notif.: 11/05/2020

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.036 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI

Ref.Cadastral: 26.2.3.1413.423.1

Auto N.º: 1.599

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 11/05/2020

Auto N.º: 1.600

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 675,00UFM

Dt. Notif.: 11/05/2020

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.046 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI

Ref.Cadastral: 26.2.3.1413.433.1

Auto N.º: 1.601

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 11/05/2020

Auto N.º: 1.602

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 675,00UFM

Dt. Notif.: 11/05/2020

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.056 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI

Ref.Cadastral: 26.2.3.1413.444.1

Auto N.º: 1.603

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 105,00UFM

Dt. Notif.: 11/05/2020

Auto N.º: 1.604

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 911,25UFM

Dt. Notif.: 11/05/2020

EDIO YUJII HATTORI

RUA AGAPITO LEMOS, 235 - INOCOOP PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.2.5.101.70.1

Auto N.º: 1.605

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 397,50UFM

Dt. Notif.: 13/05/2020

MARIA CONCEICAO VIEIRA BATISTA

RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO FONSECA, 264 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1404.223.1

Auto N.º: 1.606

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 27/05/2020

Auto N.º: 1.607

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 120,00UFM

Dt. Notif.: 27/05/2020

ADRIANO HORACIO MARTILHO

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 110 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3001.361.1

Auto N.º: 1.581/2.020

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 60,00 UFM

Dt. Notif.: 10/02/2020

Auto N.º: 1.582/2.020

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 60,00 UFM

Dt. Notif.: 10/02/2020

PAULO CESAR ORBOLATO

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 277 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3009.337.1

Auto N.º: 1.585/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 540,00 UFM

Dt. Notif.: 14/04/2020



GLETTY ALVES SEBASTIAO

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 467 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3014.337.1

Auto N.º: 1.583/2.020

Valor da Multa: 60,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 06/02/2020

LUCAS MATHEUS TOFFANI

RUA MAURO MELONI, 527 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3016.62.1

Auto N.º: 1.589/2.020

Valor da Multa: 60,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 22/01/2020

Auto N.º: 1.591/2.020

Valor da Multa: 60,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 22/01/2020

CICERO RODRIGUES LEITE

RUA DENÚNCIO DAVID, 627 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.128.1

Auto N.º: 1.587/2.020

Valor da Multa: 120,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 06/02/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **07 de Julho de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 063/2020

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSÉ DA SILVA, **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0379/2019, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 06 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 064/2020

Por meio desta, fica o Senhor (a) ODILA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0384/2019, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 06 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 065/2020

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSE RODRIGUES, **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0381/2019, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 06 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 066/2020

Por meio desta, fica o Senhor (a) MANOEL ANTONIO DA SILVA, **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0383/2019, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 06 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
EDITAL Nº 004/2020

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da imposição da multa e que providencie (em) o recolhimento do (s) BOLETO (s) junto ao departamento do Centro de Controle de Zoonoses, pois os mesmos foram enviados através de carta registrada (AR), ou pessoalmente em mãos, havendo **RECUSA** no recebimento do boleto **ou Imóvel Fechado**, o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

01 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 711114001 – MARCOS DIAS DA SILVA; RUA GUSTAVO ANTONIO MARCELINO, 615. Valor da Multa R\$ 229,49 Vencimento 07/03/2020.

02 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 0173775001 – VANESSA DA SILVA MIOLA; RUA JOSÉ FERREIRA TÚLIO, 84. Valor da Multa R\$ 229,49 Vencimento 08/04/2020.

03 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 335603001 – ANTONIO PEREIRA DA SILVA; RUA FÉLIX HAIDAMUS, 155. Valor da Multa R\$ 370,35 Vencimento 28/05/2019.

04 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 394940001 – LUIZ FERNANDO VIEIRA RODRIGUES; RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 145. Valor da Multa R\$ 222,21 Vencimento 06/04/2019.

05 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 664104001 – CASSIA CRISTINA SILVA BATISTA; RUA JOÃO TEODORO DA CRUZ, 25. Valor da Multa R\$ 222,21 Vencimento 19/04/2019.

06 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 397065001 – CLAYTON FRANCKLIN BERNARDES DA SILVA; RUA ARNALDO VILLA REAL, 205. Valor da Multa R\$ 222,21 Vencimento 29/10/2019.

07 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 270430001 – ANA DE OLIVEIRA MARQUES; RUA SATÉLITE, 154. Valor da Multa R\$ 222,21 Vencimento 29/10/2019.

08 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 679072001 – RENATA CHRISTINA DA CRUZ PESSOA; RUA CAETANO RODRIGUES GONÇALVES, 145. Valor da Multa R\$ 1.376,93 Vencimento 10/03/2020.

09 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 464820001 – MARCELO EDUARDO FERRETTI; RUA JOÃO BARRIOS, 391. Valor da Multa R\$ 688,46 Vencimento 10/03/2020.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 07 de Julho de 2020.

MARIA LÚCIA ALVES COSTA MATIOLI
Gerente - CCZ



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
EDITAL Nº 005/2020

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da resposta do recurso e que providencie (em) o recolhimento do **OFÍCIO DE RECURSO** com resposta de **DEFERIMENTO** ao primeiro recurso assinado pelo gerente do CCZ, junto ao departamento do Centro de Controle de Zoonoses, pois o mesmo foi enviado através de carta registrada (AR), ou pessoalmente em mãos, não havendo possibilidade de recebimento do Ofício de resposta de recurso. Informamos que o Processo foi cancelado.

01 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 80960001 – SATIKO SATO NAGAI; RUA CASEMIRO DIAS, 1234. Com resposta do ofício ao Senhor CESAR ISRAEL ARIERI.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 07 de Julho de 2020.

MARIA LÚCIA ALVES COSTA MATIOLI
Gerente - CCZ



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/07/2020	693.879,68
FPM	07/07/2020	1.127.098,09
ICMS	07/07/2020	592.869,95
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	07/07/2020	5.752,18
SME – FEB FUNDEB	07/07/2020	576.321,54

Presidente Prudente, 07 de Julho de 2020.

LUIZ MIGUEL KALIL MELLO
Resp. p/ Secretário Municipal de Finanças